



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO  
AVENIDA TIRADENTES, 520 - CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4.280, DE 16 DE JULHO DE 1980

Declara aprovado o loteamento -  
Residencial "Quinta das Moradas"

WALDOMIRO CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de -  
suas atribuições legais,

## DECRETA:

ARTIGO 1º - É declarado aprovado o loteamento Residencial Quinta das Moradas, face à verificação das obras mencionadas no presente decreto, ficando, conseqüentemente, aceitas as áreas destinadas a sistema de circulação, implantação de equipamentos e espaços livres de uso público, conforme consta do processo nº 9895/78 - classificação A-5, com as seguintes características e elementos:

- I - denominação do loteamento:- Residencial Quinta das Moradas;
- II - denominação do loteador:- Auto Comercial Taubaté S.A.;
- III - localização do loteamento:- Av. Independência;
- IV - zoneamento de uso do terreno urbanizado:- Habitacional -  
Dois;
- V - áreas que passarão a constituir bens públicos, sem ônus para o Município:
  - a) - áreas destinadas a sistema de circulação: 6.733,118m<sup>2</sup>;
  - b) - áreas destinadas a espaços livres de uso público:  
2.543,214m<sup>2</sup>.

ARTIGO 2º - São as seguintes as obras referidas no artigo ante -



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

- b) - abertura das vias públicas, praças, jardins, áreas paisagísticas e arborização;
- c) - terraplenagem e drenagem;
- d) - colocação de guias e sarjetas;
- e) - rede de escoamento de águas pluviais;
- f) - rede de abastecimento de água potável;
- g) - rede de esgoto sanitário;
- h) pavimentação das vias públicas.

ARTIGO 3º - Ficam desvinculados da Prefeitura Municipal os lotes 1 a 8 da Quadra A; 1 a 14 da quadra B; 16 e 17 da Quadra C e 1 da Quadra D, caucionados mediante os Registros ns 6474 e 6573, ambos do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de JULHO de 1980, 334º da fundação de Taubaté.

WALDOMIRO CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos      de      de 1980.